



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

PUBLICADO
 EM 25/04/18
 ORGÃO OFICIAL
 EDIÇÃO Nº 1492
 MURAL
 SEC. ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 619/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa
 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
 Valor: R\$ 15.000,00
 Conta Despesa: 1561
 Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa
 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
 Valor: R\$ 37.000,00
 Conta Despesa: 1562
 Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
900	1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	Rendimentos - Fonte 900	R\$ 2.000,00
900	1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Incentivo – Direitos da pessoa Idosa	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 52.000,00

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM	<u>25/04/18</u>
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	
EDIÇÃO Nº	<u>1492</u>
<input type="checkbox"/> MURAL	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 619/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 619/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Conta Despesa: 1561

Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0007.2070 – Incentivo – Direitos da pessoa idosa

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 37.000,00

Conta Despesa: 1562

Fonte : 900 (Incentivo – Direitos da pessoa idosa)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
900	1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	Rendimentos - Fonte 900	R\$ 2.000,00
900	1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Incentivo - Direitos da pessoa Idosa	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 52.000,00

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:B93E0C92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2018. Edição 1492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>